



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**Entendimento Firmado – Atos de pessoal**

*Clique na norma para seguir o link.*

**[DECISÃO Nº 964/2018 – TCDF](#)**

PESSOAL. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO DISTRITO FEDERAL. QUOTA  
COMPULSÓRIA PARA PROMOÇÃO.<sup>1</sup>

O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: (...) II – firmar o entendimento de que o [Decreto n.º 37.190/2016](#), o qual revogou o parágrafo único do art. 2º do [Decreto n.º 26.465/2005](#), que regulamenta a aplicação do instituto da quota compulsória no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, está em conformidade com o ordenamento jurídico; (...).

---

<sup>1</sup> A ementa não faz parte da decisão.